

JUSTIFICATIVA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 006/2017, junto a **MAC-ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de reprografia, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários inclusive A4,A3 e Ofício, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando suporte técnico remoto, que possui vigência até 01/08/2022.

Justifica-se a celebração do Quinto Termo Aditivo devido à natureza contínua do Contrato de Prestação de Serviços de Reprografia, gerando a necessidade de manter-se, visto ser um serviço essencial.

Ressalta-se que, a empresa emitirá faturas mensais dos serviços objeto do referido Contrato, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 006/ 2017 - ARBEL.

Portanto, a justificativa para a realização do Quinto Termo Aditivo possui previsão legal no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 29 de julho de 2022.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
DIRETORA PRESIDENTE – ARBEL

Rua Curuçá, nº. 555. Bairro – Telégrafo CEP: 66050-080 - Belém – Pará - Brasil - E-mail:
oficio.arbel@gmail.com